



## **PORTARIA Nº 2.783/2024**

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 149 e seguintes da Lei nº 1.115, 27 de dezembro de 2013;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado o prazo estabelecido pela Portaria nº 2.759 de 22 de fevereiro de 2024, que nomeou a Comissão para condução do Processo de Sindicância Administrativa nº 15.091/2023, relativos a apuração de possíveis pagamentos indevidos a servidora pertencente ao quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Administração, para mais 30 (trinta) dias, com amparo no artigo 155 da Lei nº 1.115/2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art.3º** Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de março de 2024.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal